



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 659/17

DE 17 / 07 / 2017

Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.749

Assunto: Convalida as disposições constantes na Lei nº 4.395, de 28 de junho de 2017, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

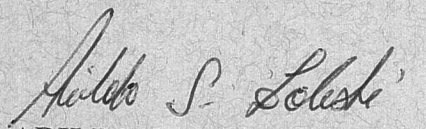
Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.749, – Convalida as disposições constantes na Lei nº 4.395, de 28 de junho de 2017, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 153/2017, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI e § 1º do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento. Esta comissão juntamente com a comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, propôs emenda atendendo as orientações jurídica e contábil, deixando a proposta do projeto mais clara.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2017.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

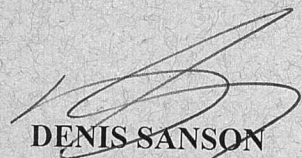
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.749, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2017.


MARCOS RIBAS
Membro


DENIS SANSON
Membro